

DECRETO Nº 4.968, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 3.728,28 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.615 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 3.728,28 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0014.2029 – Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.728,28

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 3.728,28

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 3.728,28 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), será por conta de emenda parlamentar, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

